

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO N° 3.398/B, DE 04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2018.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.037, de 07 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de R\$ 256.319,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.00	086	Outros Serviços de Terceiros – Jurídico	20.000,00
4.4.90.51.00	216	Obras e Instalações	50.804,80
3.3.90.39.00	222	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.30.00	034	Material de Consumo	680,00
3.3.90.39.00	040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.700,00
4.4.90.52.00	047	Equipamentos e Material – Permanente	5.280,00
4.4.90.52.00	029	Equipamentos e Material – Permanente	2.355,00
3.3.90.39.00	177	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.00	198	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.39.00	222	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.00	086	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
4.4.90.52.00	127	Equipamentos e Material – Permanente	500,00
TOTAL R\$			





Página 1 de 2



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 CEP 18960-000 Bernardino de Campos

Fone/ Fax: (14) 3346-8000

Cx Postal 51 Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br CNPJ: 44.563.591/0001-80

email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br IE: Isento

Artigo 2° - As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total, no valor de R\$ 256.319,80 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), conforme segue:

CANCELA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	
3.1.90.11.00	011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.804,80	
3.3.90.30.00	082	Material de Consumo	20.000,00	
3.3.90.36.00	221	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	
3.3.90.36.00	037	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.660,00	
3.3.90.14.00	020	Diárias – Pessoal Civil	2.355,00	
3.3.90.30.00	170	Material de Consumo	15.000,00	
3.3.90.30.00	192	Material de Consumo	70.000,00	
3.1.90.11.00	219	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00	
3.3.90.30.00	082	Material de Consumo	55.000,00	
3.3.90.39.00	120	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00	
TOTAL R\$				

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 04 de junho de 2018.

ODILON RODRIGUES M

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa